

Recebi proposta de Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre a responsabilização administrativa de autores de maus-tratos e abandono de animais no Município de Telêmaco Borba, estabelece a destinação das multas e a obrigação de custeio da manutenção do animal até sua adoção, cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, e dá outras providências”, de iniciativa da Vereadora Elisângela Rezende Saldivar e encaminhado ao setor Jurídico para, em conformidade com o art. 115, §§ 1º e 2º, verificar a redação e técnica legislativa do texto do anteprojeto.

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente

Obedece às exigências normativas que se referem à redação e técnica de redação, especialmente ao determinado pela Lei Complementar 95/1993. Portanto, neste aspecto, APTO atende.

Telêmaco Borba, 12 de Setembro, 2025.

Telêmaco Borba, 12 de Setembro, 2025.

Advogado (a)

- Leitura no Expediente da Reunião de de de 2025.

- Devolvido ao autor por o projeto:.....

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☐ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☒ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente

- Inclusão na ordem do dia da Sessão Plenária de de de 2025,
para discussão e votação em 1º turno.

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente